

O PREFEITO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO WALTER, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura das inscrições para o Concurso Público que, de acordo com o previsto na Lei Orgânica do município e de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em vigor, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo, objetivando o provimento de cargos do quadro de pessoal – Contratação Permanente – o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e a Legislação Municipal Específica. Os cargos, a quantidade de vagas, a jornada de trabalho semanal, o vencimento mensal, o critério e processo de seleção e divulgação do resultado, pontuação para o processo seletivo, vagas para deficientes, validade do concurso, nomeação, documentação para posse e disposição finais, estão estabelecidos no Edital Completo, fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Porto Walter, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal Assistência Social – Porto Walter-AC – Poder Executivo.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital Nº 001/2016, sob a responsabilidade da Prefeitura e da Comissão do Concurso.

1.2. DOS CARGOS

Secretaria Municipal de Educação:

1.2.1. Cargos: Professor Ensino Infantil, Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, Agente Administrativo , Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e Vigia.

Secretaria Municipal de Saúde

1.2.2. Cargos: Enfermeiro, Farmacêutico, Técnico em Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Endemias, Microscopista, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Auxiliar Odontológico, Agente Administrativo, Dentista.

Secretaria Municipal de Assistência Social

1.2.3. Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Orientador Social, Cuidador Social, Agente Administrativo, Operacional de Serviços Diversos (AOSD) e Vigia.

1.2.4. Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar as etapas deste Processo Seletivo – Contratação Permanente, constituída por 06 (seis) membros nomeados pelo prefeito: sendo 01 presidente, 01 digitador e 04 membros da comissão.

2- DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1. Cargo:

Professor Ensino Infantil

Atribuições: Executar o trabalho docente em consonância com o plano de trabalho da escola; realizar atividades lúdicas e pedagógicas com crianças que favoreçam as aprendizagens infantis através de jogos, brincadeiras e outros; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares; ter uma boa interação, estabelecer um trabalho conjunto com outros profissionais de modo integrado e relacionar o ato de cuidar e educar de maneira responsável, contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Requisitos: Licenciatura em Pedagogia, Ensino Médio Magistério, ou cursando a partir do 3º período de pedagogia / PARFOR (Para os que estão cursando a partir do 3º período ou PARFOR, comprão cadastro de reserva).

Vencimento Nível superior. R\$ 1.320,00

Vencimento Nível médio magistério: piso nacional proporcional.

Vencimento Nível superior Incompleto R\$ 950,00

Carga horária Semanal: 25hs

2.1.2. Cargo: Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano

Atribuições: Desenvolver com destreza atividades de ensino, ministrando aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares.

Requisitos: Licenciatura em Pedagogia ou Letras Vernáculas, Ensino Médio Magistério, ou cursando a partir do 3º período de Pedagogia / PARFOR (Para os que estão cursando a partir do 3º período ou PARFOR, comprão cadastro de reserva).

Vencimento Nível superior. R\$ 1.320,00

Vencimento Nível médio magistério: piso nacional proporcional.

Vencimento Nível superior Incompleto R\$ 950,00

Carga horária Semanal: 25hs

2.1.3. Cargo: Professor de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano

Atribuições: Desenvolver com destreza atividades de ensino, ministrando aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e atividades escolares pertinentes ao Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

Requisitos: Formado em qualquer área das licenciaturas ou cursando a partir do 3º período licenciaturas / PARFOR (Para os que estão cursando a partir do 3º período ou PARFOR, comprão cadastro de reserva).

Vencimento Nível superior. R\$ 1.320,00

Vencimento Nível superior Incompleto R\$ 950,00

Carga horária Semanal: 25hs

2.1.4. Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos.

Atribuições: Desenvolver Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos e utensílios de cozinha, e demais dependências da instituição. Preparar e servir café, chá, água, e merenda escolar, etc. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos, armazenar produtos alimentícios, didáticos e de limpeza. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Vencimento R\$ 880,00

Carga horária Semanal: 40hs

2.1.5. Cargo: Vigia

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Exercer atividade na área de vigilância em estabelecimentos e instalações imobiliárias do acervo municipal, rondando suas dependências, observando e anotando a entrada e saída de pessoas ou bens, no sentido de evitar roubos e irregularidades que resultem em danos ao Patrimônio Municipal, tomando as providências repressivas necessárias e comunicando à autoridade policial e ao superior imediato; participar de eventos ligados à Secretaria instituição em que presta serviço e exercer outras atividades afins.

Vencimentos: R\$ 880,00

Carga horária Semanal: 40hs

2.1.6. Cargo: Agente Administrativo

Requisitos: Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). Conhecimentos Básicos de informática.

Atribuições: Executar serviços de digitação, escrituração, arquivamento, atendimento ao público, atividades técnicas especializadas de grande responsabilidade e complexidade; realizar atividades de operacionalização de programas em informática entre outras inerentes ao cargo.

Vencimentos: R\$ 880,00

Carga horária Semanal: 40hs

2.1.7 Cargo: Assistente Social

Requisitos: Graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe, Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

Atribuições: Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Vencimento: R\$ 2.500,00

Carga horária Semanal: 30hs

2.1.8 Cargo: Psicólogo

Requisitos: Graduação em psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

Atribuições: Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à assistência social, de forma individual, grupal ou institucional, de acordo com as necessidades e objetivos estabelecidos na programação de serviços. Desenvolver atividades de orientação aos alunos, pais, professores, diretores e comunidade quanto às dificuldades de nível intelectual, social e educativo, encaminhando os casos que necessitam de atendimento clínico, promovendo ainda, a orientação vocacional para os interessados. Desempenhar as atividades da área de psicologia aplicada à

Organização Administrativa Funcional dentro da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - promover seleção de pessoal e avaliação de desempenho. Executar tarefas afins.

Vencimento: R\$ 2.500,00

Carga horária Semanal: 30hs

2.1.9 Cargo: Pedagogo

Requisitos: Ensino Superior em Pedagogia com Diploma ou Certificado devidamente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação(MEC).

Atribuições: - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; Promover debates socioeducativos com os grupos de famílias e adolescentes na situação de cumprimento de medidas socioeducativa; Acompanhar a situação escolar dos adolescentes, desenvolvendo atividades pedagógicas para a sua inserção e permanência no sistema educacional; Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões sócio – educativas; Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias, adolescentes e profissionais envolvidos nas reuniões e atividades socioeducativas; Fornecer suporte às famílias do CRAS/CREAS em conformidade com a presente lei; Priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e Orientações Técnicas de Implantação do CRAS/CREAS; Integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho do CRAS/CREAS e no desenvolvimento do processo sócio educativo; Participar da execução das ações pedagógicas e assegurar o cumprimento dos serviços do CRAS/CREAS de acordo com as diretrizes da NOB-SUAS; Coordenar reuniões sistemáticas, acompanhar o processo de avaliação nas diferentes áreas do conhecimento, conhecendo a totalidade do processo pedagógico, detectando possíveis inadequações; Planejar e ministrar cursos, palestras, participar de encontros e outros eventos sócio educativos, orientar as atividades propostas pela equipe multidisciplinar do CRAS/CREAS, com ênfase nas famílias e grupos comunitários na participação de programas e projetos sócio educativos; Prestar atendimento pedagógico; Efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos; Implantar e desenvolver atividades na brinquedoteca do CRAS/CREAS; Executa outras atividades correlatas.

Vencimentos: R\$ 1.600,00

Carga horária Semanal: 40hs

2.1.10 Cargo: Orientador Social

Requisitos: Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).

Atribuições: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações Inter geracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas Inter setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do

processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acessos a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.

Vencimento: R\$ 900,00

Carga horária Semanal: 40hs

2.1.11 Cargo: Cuidador Social

Requisitos: Diploma ou Certificado devidamente de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC).

Atribuições: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

Vencimento: R\$ 900,00

Carga horária Semanal: 40hs

2.1.12 Cargo: Dentista

Requisitos: Diploma ou Certificado devidamente de conclusão do ensino superior na área de odontologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).

Atribuições: Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde bucal. Realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Vencimentos: R\$ 4.500,00

Carga horária Semanal: 30hs

2.1.13 Cargo: Enfermeiro

Requisitos: Diploma ou Certificado de conclusão do ensino superior na área de enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais. Participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, Orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias. Realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Vencimentos: R\$ 3.500,00

Carga horária Semanal: 30hs

2.1.14 Cargo: Farmacêutico

Requisitos: Graduação em Farmácia

Atribuições: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. As atribuições específicas deste cargo correspondem às previstas na Lei Municipal.

Vencimentos: R\$ 3.000,00

Carga horária Semanal: 30hs

2.1.15 Cargo: Técnico de Enfermagem

Requisitos: Ensino médio mais certificação técnica na área

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Vencimentos: R\$ 1.250,00

Carga horária Semanal: 30hs

2.1.16 Cargo: Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Requisitos: Ensino médio

Atribuições: Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito do cargo e da área de atuação.

Vencimentos: R\$ 1.014,00

Carga horária Semanal: 40hs

2.1.17 Cargo: Agente de Endemias

Requisitos: Ensino médio

Atribuições: Identificar focos, tratar e evitar a formação de criadouros, impedir a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito do cargo e da área de atuação.

Vencimentos: R\$ 1.014,00

Carga horária Semanal: 40hs

2.1.18 Cargo: Microscopista

Requisitos: Ensino médio mais certificação técnica/curso em formação em microscopia

Atribuições: Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvida em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função.

Vencimentos: R\$ 880,00

Carga Horária Semanal: 40hs

2. 1. 19 Cargo: Auxiliar Odontológico

Requisitos: Ensino médio com certificado fornecido por instituição mais certificação técnica

Atribuições: organizar e executar atividades de higiene bucal, processar filme radiográfico, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, entre outras inerentes ao cargo / função.

Vencimentos: R\$ 880,00

Carga Horária Semanal: 30hs



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

2.2. DAS VAGAS

2.2.1. A Contratação Permanente de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos específicos nos itens 2.1, e de acordo com o **Anexo I**, que trata das vagas.

2.2.2. Os candidatos aprovados, cuja classificação esteja fora do número de vagas disponíveis para o momento, poderão ser convocados durante a vigência do concurso, caso persistam as necessidades da Administração, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

2.2.3. **Os candidatos aos cargos de professores que estão curando a partir do 3º período de Licenciatura ou PARFOR, se aprovados, comporão banco de reserva e somente poderão ser convocados quando os aprovados e classificados de nível superior forem todos efetivados e ainda persista necessidade de professores para suprir carências do ensino municipal.**

2.3. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. A carga horária semanal e o valor da remuneração serão baseados no Plano de Carreira do Município de Porto Walter-AC, descritos no **Anexo II** deste edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

3.1.4. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, no mínimo.

3.1.5. Não ter sido demitido a bem do serviço público.

3.1.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

3.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá:

3.2.1. Preencher adequadamente o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO nos dias previstos no Edital 001/2016.

3.2.2. Documentos pessoais - cópia (RG e CPF).

3.2.3. Comprovar pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4. Cada candidato poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição.

3.2.5. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração pública com firma reconhecida, com poderes específicos para tal.

3.2.6. O candidato deverá se inscrever observando a distribuição das vagas por escola / instituição de acordo com o **Anexo I** deste edital, escolhendo apenas 01 (uma) escola / instituição.

3.2.7. Será cancelada a inscrição que não atender aos requisitos fixados neste edital.

3.2.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.

3.2.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO.

3.3.1. As inscrições terão início no dia **26/01/2016** e término **29/01/2016**.

3.3.2. Local e horário de inscrição: **Secretaria Municipal de Educação de Porto Walter.**

Horário: de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.

3.3.3. **Valor da taxa de Inscrição.**

Nível Superior R\$ 50,00

Superior incompleto e nível médio e fundamental incompleto R\$30,00

Conta para depósito 15.287-0

Agência 0234-8

Banco do Brasil

4 – DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo para Contratação Permanente será realizado de acordo com as seguintes especificações:

1ª etapa: (de caráter classificatório e eliminatório): prova objetiva de acordo com o cargo/função descrito no ato da inscrição. Será composta de 30 (trinta) questões e cada questão com 05 (cinco) alternativa.

2ª etapa: (de caráter classificatório): entrevista escrita - prova discursiva, baseada no conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital, será aplicada juntamente com a prova objetiva.

5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª ETAPA)

5.1.1. Serão realizadas no dia **21 de fevereiro de 2016, (domingo)**.

5.1.2. Local de realização: será divulgado nos meios de comunicação do município.

5.1.3. Horário da prova: a prova terá início às 08h00min e término às 12h00min.

5.1.4. O resultado das provas será divulgado de acordo com o cronograma – anexo V deste edital.

5.1.5. A Prova Objetiva será constituída por 30 questões do tipo múltipla escolha, elaboradas a partir dos programas contidos no Edital nº 001/2016, **Anexo III**, assim distribuídas:

Disciplina		Quantidade de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Prova objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
	Conhecimentos Pedagógicos / específico da função	20	3,0	60,0
Subtotal		30	3,0	90,0
Prova subjetiva		01	10,0	10
Total geral		-	-	100

5.1.6. Será vedada aos candidatos, sob pena de eliminação, a utilização, nas salas, de instrumentos eletrônicos (celulares, relógios, ipad, etc.) durante a realização das provas.

5.2. DA PROVA DISCURSIVA (subjetiva) (2ª ETAPA)

5.2.1. A Prova Discursiva, composta por 01 (uma) questão contextualizada, de caráter classificatório, baseada no conteúdo programático constante do **Anexo III** deste Edital, será aplicada juntamente com a prova objetiva;

5.2.2. A prova avaliará o conhecimento do candidato e, ainda, a coerência, coesão, clareza e objetividade, bem como a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais segundo o novo acordo ortográfico;

5.2.3. A prova discursiva (subjetiva) deverá ter no mínimo (5) cinco linha e no máximo (15) quinze linhas;

5.2.4. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a nota mínima para habilitação na prova objetiva, conforme o disposto no item 5.3.6 – letra a, do Título V;

5.2.5. Será eliminado do certame o candidato que inserir seu nome ou assinatura em outro local que não o apropriado ou qualquer palavra ou marca que identifique a Prova Discursiva, fora ou no espaço destinado à transcrição do texto definitivo;

5.2.6. O caderno de resposta definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não será corrigida;

5.2.7. Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento do candidato.

5.2.8. A avaliação da prova discursiva será composta de uma nota de (0 a 10) zero a dez, atribuída por um examinador, membro da comissão ou indicado pela mesma.

5.2.9. A Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial (deficiente) para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA (INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS)

5.3.1. As respostas serão assinaladas **com X ou bolinha legível**, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas (**gabarito**), fornecidas para este fim.

5.3.2. Não serão computadas questões não assinaladas (em branco), questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.3.3. A grade de respostas (gabarito) é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.

5.3.4. O resultado da correção será expresso em pontos.

5.3.5. Cada questão da Prova Objetiva certa vale 3,0 (três vírgula zero) pontos e a prova discursiva (subjativa) valerá de 0 a 10,0 (zero a dez) pontos

5.3.6. Será considerado **Reprovado e Eliminado do Concurso** o candidato que:

- a) Não obter na Prova Objetiva no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos;
- b) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;
- c) Contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso, designada através de portaria pela instituição encarregada da Elaboração, Aplicação e Fiscalização do Concurso;
- d) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- e) Recusar-se a realizar a prova;
- f) Retirar-se do recinto, durante a realização da prova, sem a devida autorização de membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização;
- g) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;

- h) Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- i) Não devolver, integralmente, o material recebido.

5.2.7. O candidato deverá comparecer aos locais da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munido do Comprovante de Inscrição, documento de identidade (Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho, original da cópia entregue no ato da inscrição), caneta esferográfica azul ou preta.

6- DA PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

- a) Prova Objetiva: 90 pontos;
- b) Prova Discursiva: 10 pontos;
- c) Total Geral: 100 pontos.

7- DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

7.1. Em caso de empate, o desempate será feito obedecendo ao seguinte critério:

- a) Obter maior nota na Prova Objetiva;
- b) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Pedagógicos ou específicos do cargo ao qual concorre;
- c) Maior idade;
- d) Caso permaneçam empatados, será realizado sorteio, com a presença dos interessados.

8- DOS RECURSOS:

8.1. Para efeito de interposição de recurso legal, o candidato terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após divulgação do Resultado Preliminar do Concurso devidamente homologado pela Comissão do Concurso, sendo-lhe facultado o acesso à sua documentação.

8.2. Compete à Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Walter apreciar o recurso, desde que fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material na publicação do Edital, no resultado de notas e na classificação preliminar.

8.3. A Comissão do Concurso terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para manifestar-se acerca de eventuais recursos impetrados por candidatos.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

8.5. O recurso deverá ser interposto, obrigatoriamente, junto à Comissão do Concurso, que estará sediada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Walter.

8.6. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado, e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato, será indeferido liminarmente.

8.7. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o número da inscrição, nome do candidato, cargo ou função pública pretendida do recorrente, conforme **Anexo III** deste Edital.

9- AS VANTAGENS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

9.1. Do total de vagas, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

9.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

9.3. O candidato portador de deficiência poderá entregar o laudo médico à Comissão Organizadora do Concurso Público, que se reúne na Secretaria de Educação Municipal, até o último dia da inscrição, das 08h00min horas às 17h00min horas, pessoalmente ou por terceiro.

9.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não será fornecida cópias desse laudo.

9.5. A inobservância do disposto no subitem 9.1 e 9.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

9.6. O candidato que no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, **figurará em lista específica** e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.

9.7. Os candidatos que se declaram portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

9.8. As vagas definidas no subitem 9.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

10 – DA VALIDADE DO CONCURSO:

10.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação do Concurso, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Municipal.

11 – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

11.1. Os candidatos considerados aprovados (classificados dentro dos limites das vagas) serão convocados para nomeação, por cargo/função, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no Concurso por parte da Prefeitura Municipal através de Ato do Prefeito.

11.2. As vagas do Concurso são as constantes do **Anexo I** deste Edital.

11.3. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Porto Walter para preenchimento da vaga para a qual foi classificado.

11.4. Caso haja desistência, a Prefeitura Municipal de Porto Walter promoverá convocações tantas quantas se fizerem necessárias, durante o período de validade do Concurso, para preenchimento de vagas, observando-se a ordem de classificação no cargo.

11.5. A aprovação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal. A nomeação é de competência do Prefeito, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observando a ordem de classificação dos candidatos.

11.6. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original e fotocópia) que comprove:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão beneficiado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/72;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Escolaridade através de Certificado ou Diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre;
- e) Não houver infringido as leis constantes neste Edital;
- f) Aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo;
- g) O candidato que não apresentar a documentação completa será desclassificado;
- h) O candidato poderá optar por não tomar posse e requerer por escrito que seja reclassificado para o final da lista de classificação e chegando ao final da lista será

novamente convocada e caso não queira tomar posse deverá assinar termo de desistência do concurso.

12 – DO REGIME JURÍDICO E JORNADA DE TRABALHO

12.1. A nomeação será feita pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Educação de Porto Walter-Acre.

12.2. A jornada de trabalho obedecerá o rito do Plano de Carreira ou definido pela administração municipal para cada cargo / função

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Será considerado Aprovado neste Processo Seletivo o candidato que obtiver classificação dentro do limite de vagas constante do quadro de vagas para o cargo ao qual concorreu e Classificado o candidato que exceder a este limite de vagas.

13.2. A aprovação e classificação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Porto Walter, da rigorosa ordem da classificação e do prazo de validade do Concurso.

13.3. A Prefeitura Municipal de Porto Walter fará divulgar, através da Comissão de Concurso, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais através dos meios de comunicação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

13.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

13.5. Não haverá anexação de documentos após a data de entrega, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

13.6. O resultado deste concurso será divulgado nos meios de comunicação do município e afixado no mural da Prefeitura Municipal, SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, e será listado por escola/instituição/localidade, nota e classificação, sendo que haverá duas listas de classificação, uma geral para todos os candidatos e outra especial para as pessoas com Deficiência.

13.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Porto Walter, através da Comissão do Concurso que poderá inclusive, rever seus próprios atos.

13.8. A Administração Municipal de Porto Walter, poderá remover candidatos aprovados e convocados do certame da zona urbana para rural e vice-versa, bem como remover professores de um nível de ensino para outra desde que a formação seja compatível com o cargo / função, de acordo com necessidade e conveniência da Administração Municipal.

13.9. Os candidatos ao cargo de professor da Secretaria Municipal de Educação, que estão cursando a partir do 3º período / PARFOR se aprovados, comporão cadastro de reserva e somente serão convocados quando todos os de nível superior forem convocados e ainda persistir necessidades nas escolas.

13.9. Encerrado os trabalhos da comissão e homologando o resultado do certame pelo poder executivo, a comissão será extinta.

13.10. Fazem parte do Edital:

- a) Anexo I – Quadro de Vagas;
- b) Anexo II – Ficha de Interposição de Recursos;
- c) Anexo III – Conteúdo Programático e Bibliografia
- d) Anexo IV - Ficha de Inscrição.
- e) Anexo V – Quadro de Cronograma do Concurso.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESCOLA / INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	PROFESSOR INFANTIL	PROFESSOR 1º ao 5º ano	PROFESSOR 6º ao 9º ano	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	VIGIA
CPME001	Afif Afaz	Porto Said – Rio Juruá	----	01	----	01	----
CPME002	Alfredo Sales	Grajaú – Rio Juruá	----	02	05	----	02
CPME003	Almirante Tamandaré	Foz do Natal – Rio Juruá	----	02	----	01	----
CPME004	Dom José Hasher	Campo de Santana – Rio Juruá	----	01	----	01	----
CPME005	Engracias Messias Sales	Estirão do Buenos Aires – Rio Juruá	----	02	----	01	----
CPME006	General Ozório	Foz do Rio das Minas	----	01	----	01	----
CPME007	Nossa Senhora Aparecida	Reforma – Rio Juruá	----	----	05	01	----
CPME008	Nossa Senhora de Nazaré	São Salvador – Rio Juruá	----	01	----	01	----



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

CPME009	São Francisco de Assis	Novo Horizonte – Rio Juruá	----	01	----	01	----
CPME010	Venceslau Braz	Vitória – Rio Juruá	01	01	02	06	02
CPME011	Gabriel Arcanjo do Nascimento	Veneza – Rio Natal	----	02	----	01	----
CPME012	Gabriel Arcanjo do Nascimento - Anexo	Santa Helena – Rio Natal	----	----	02	01	----
CPME013	Geraldo Pereira Maia	Sobral – Rio Ouro Preto	----	01		01	----
CPME014	José de Melo Barreto	Três Bocas – Rio das Minas	----	01	01	01	----
CPME015	José Inácio da Silva II	Esperança – Rio Grajaú	----	01	04	02	----
CPME016	Marmud Ferreira Cameli	Santa Cruz – Rio Grajaú	----	01	----	01	----
CPME017	Pedro Firmino	Cuba – Rio Ouro Preto	----	01	----	01	----
CPME018	Santa Lucia	Bom Lugar – Rio das Minas	----	01	----	01	----
CPME019	Santa Lúcia- Anexo	Cachoeira – Rio das Minas	----	01	----	01	----
CPME020	São Francisco	Iracema – Rio Ouro Preto	----	01	----	01	----



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

	das Chagas						
CPME021	São José II	São José – Rio Grajaú	----	01	----	01	----
CPME022	Adozinda do Vale Vieira	Foz do Nilo – Rio Cruzeiro do Vale	----	01	03	02	----
CPME023	Castelo Branco II	Formigueiro - Igarapé Cumprido (Rio Mirim).	----	01	03	02	----
CPME024	Chateaubriand Bezerra	Estirão Azul – Rio Cruzeiro do Vale	----	01	02	01	----
CPME025	Dalva de Oliveira Melo	Anorato – Rio Cruzeiro do Vale	----	01	----	01	----
CPME026	Epaminondas Jacome	Dois Porto – Rio Cruzeiro do Vale	----	01		01	----
CPME027	Helena Nobre	Besouro – Rio Juruá	----	01	03	04	----
CPME028	Horodato Benedito de Souza	São Geraldo – Rio Juruá	----	----	----	01	----
CPME029	Hugo Carneiro de Messias	Bahia - Igarapé Cumprido (Rio Mirim).	----	01	01	01	----
CPME030	João Deodato da Silva	Apertado da Hora – Rio Crz. do Vale	----	01	----	01	----
CPME031	Maria Valdíldia	Raimundo do Vale – Rio Crz. do	----	01	----	01	----



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

		Vale					
CPME032	Oscar Ribeiro Barbosa	Boa Vista – Rio Cruzeiro do Vale	----	01	02	02	----
CPME033	São José	Darvas – Rio Cruzeiro do Vale	----	01	02	02	----
CPME034	Xista Pinheiro	Fecho – Rio Cruzeiro do Vale	----	01	----	01	----
CPME035	Anexo I Esc. Xista Pinheiro	Viola – Rio Cruzeiro do Vale	----	01	----	01	----
TOTAL DE VAGAS POR CARGO			01	36	35	47	04
SUBTOTAL DE VAGAS			123				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	CARGO	VAGAS URBANO	VAGAS RURAL	VAGAS URBANA E RURAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS
CPMS001	ENFERMEIRO	03	02	----	30hs	05
CPMS002	FARMACÊUTICO	01	----	----	30hs	01
CPMS003	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	----	04	----	30hs	04
CPMS004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	----	----	40hs	03
CPMS005	AGENTE DE ENDEMIAS	----	----	04	40hs	04



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

CPMS006	MICROSCOPISTA	----	----	02	40hs	02
CPMS007	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	01	----	----	40hs	01
CPMS008	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	----	----	01	30hs	01
CPMS009	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	----	----	40hs	01
CPMS010	DENTISTA	----	----	01	30hs	01
SUBTOTAL DE VAGAS		23				

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	CARGO	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS
		URBANAS	RURAIS	URBANA E RURAL		
CPM A002	ASSISTENTE SOCIAL	01	01	----	30hs	02
CPM A003	PSICOLÓGO	----	----	01	30hs	01
CPM A004	PEDAGOGO	01	----	----	40hs	01
CPM A005	ORIENTADOR SOCIAL	----	----	02	40hs	02



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

CPM A006	CUIDADOR SOCIAL	----	----	01	40hs	01
CPM A007	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	----	----	40hs	02
CPM A008	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	03	----	----	40hs	03
CPM0 09	VIGIA	02	----	----	40hs	02
SUBTOTAL DE VAGAS		14				

TOTAL GERAL DE VAGAS DO CONCURSO: 160



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

ANEXO II – FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DIRIGIDO A COMISSÃO DO CONCURSO – EDITAL 001/2016

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

SALA: _____

ENDEREÇO: _____

Assinalar a Etapa

☐ Inscrições ☐ Gabarito ☐ Provas Objetivas ☐ Prova Discursiva

☐ Outro: _____

O candidato só poderá apresentar um recurso por etapa

RAZÕES DO RECURSO

Nestes termos, pede deferimento:

Assinatura do Candidato:

Data: ____/____/____



ANEXO III – QUADRO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, DENTISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E PEDAGOGO.	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	BIBLIOGRAFIA
I – LÍNGUA E LINGUAGEM: Linguagem, língua e fala. Funções da linguagem. Concepção de linguagem. Concepção de gramática. A variação linguística e o ensino da língua materna. Variação dialetal. Variação de registro. Conceito de erro em língua. Língua escrita e língua falada. II – FONOLOGIA E FONÉTICA: Letra, fonema e sílaba. Encontros vocálicos, ditongos decrescentes e crescentes, tritongos. Encontro consonantal e dígrafo. Sílaba: estrutura silábica e padrões silábicos, acento tônico, sílaba e tonicidade, monossílabos e tonicidade, dissílabos e tonicidade, vocábulos tônicos e átonos. Ortografia. Acentuação gráfica (conforme o novo acordo ortográfico). III – ESTRUTURA MORFOLÓGICA: Radical, afixos, vogal temática, tema, desinência, interfixos. Formação de palavras: derivação e composição, parassíntese e hibridismo. Classes de palavras. Flexões nominais e verbais. IV - ESTRUTURA SINTÁTICA: Análise sintática:	ANTUNES, I. Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho. São Paulo: Parábola, 2007. BECHARA, Evanildo. <i>Moderna Gramática Portuguesa</i>. Ed. Y.H. Lucena Ltda., 1999. BORTONI-RICARDO, Stella Moris. Educação em língua materna: a sociolinguística em sala de aula. São Paulo: Parábola, 2004. CAMPEDELLI, S. YOUSSEFF; SOUZA, J. B. <i>Português: literatura, produção de textos e gramática</i>. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. CEGALLA, Domingos Paschoal. <i>Novíssima gramática da língua portuguesa</i>. 46. ed. São Paulo: Editora Nacional, 2005. CEREJA, Willian Roberto. <i>Português: volumes 1, 2, 3: ensino médio</i>. 5. ed. São Paulo: atual, 2005. FÁVERO, Leonor Lopes. <i>Coesão e Coerência Textuais</i>. São Paulo: ática, 1997. ILARI, R. <i>Introdução ao estudo do léxico: brincando com as palavras</i>. São Paulo: Contexto, 2002. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. <i>Ler e compreender os sentidos do texto</i>. São Paulo: Contexto, 2006.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

relações e sentidos entre orações, períodos e funções sintáticas dos termos. Frase, oração e período. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Coordenação e Subordinação.

V - SINTAXE DE CONCORDÂNCIA: Concordância verbal e nominal.

VI - SINTAXE DE REGÊNCIA: Regência verbal e predicação dos verbos (transitivos, intransitivos e verbos de ligação). Regência verbal e nominal, crase.

VII - SEMÂNTICA: Significante e significado. Significado das palavras. Linguagem literária e não literária: denotação e conotação. Homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia e polissemia.

VIII - PONTUAÇÃO: Vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto de exclamação, ponto de interrogação e ponto final, travessão. Parágrafo.

IX - GÊNERO TEXTUAL E TIPOS TEXTUAIS. Compreensão de textos de diferentes gêneros. Coerência e coesão textual. Articulação e mecanismos textuais.

____A Coesão textual. São Paulo: Contexto, 2001.

LUFT, Celso Pedro. *Novo manual de português*. 13. ed. São Paulo: Editora Globo, 1990.

MAIA, João Domingues. *Português*: volume único. 2. ed. São Paulo: Ática, 2005.

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (Orgs.). *Introdução à linguística*: domínios e fronteiras. Volume 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Cortez, 2001.

NICOLA, José de. INFANTE, Ulisses. *Gramática contemporânea da língua portuguesa*. 9. ed. São Paulo: Editora Scipione, 1992.

LAROCA, Maria de Nazaré de Carvalho. *Manual de morfologia do Português*. 2. ed. Campinas, SP: Editora Pontes, 2001.

ROSA, Maria Carlota. *Introdução à morfologia*. São Paulo: Contexto, 2005.

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática – teoria e prática*. 25. ed. São Paulo: Atual Editora, 1999.

SCLIAR-CABRAL, Leonor. *Princípios do sistema alfabético do português do Brasil*. São Paulo: Editora, Contexto, 2003.

SILVA, CRISTÓFARO Silva. *Fonética e fonologia do português – roteiro de estudos e guia de exercícios*. São Paulo: Editora Contexto, 2001.

TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus*. São Paulo: Cortez, 1998.

VANOYE, Francis. *Usos da linguagem – problemas e técnicas na produção oral e escrita*. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2003.

OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS – TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	BIBLIOGRAFIA
1. A importância da didática para a formação docente 2. Educação escolar e professores 3. Pedagogia e didática 4. Currículo e planejamento 5. Reflexão sobre as práticas pedagógicas 6. Avaliação da aprendizagem escolar na construção do conhecimento 7. Planejamento de ensino e sua importância para a prática docente 8. Planejamento: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação 9. Projeto político pedagógico: possibilidade de democratização escolar 10. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva 10.1 Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008. 10. 2 Decreto nº 6571/2008 – Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado. 10. 3 Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência /ONU – ratificada pelo decreto nº 6949/2009. 10.4 Diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na educação básica – modalidade Educação Especial Resolução nº 4CNE/CEB 2009.	BRASIL. Ministério de Educação e Cultura / MEC. Secretaria da Educação Especial. <i>Marcos Políticos-Legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva</i>. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010. BRASIL. Ministério de Educação e Cultura / MEC. <i>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96</i>. Brasília: 1996. BRASIL. Ministério de Educação e Cultura / MEC. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. <i>Resolução CNE/CEB 1, de 3 de Abril de 2002</i>. Institui Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília 2002. CHAVES, Iduína Mont'Alverme Braun; COSTA, Valdelúcia Alves da; CARNEIRO, Waldeck (org.) <i>Políticas Públicas de Educação: pesquisas em confluência</i>. Niterói: Intertexto, 2009. FAZENDA, Ivani Catarina Arantes (org.). <i>Didática e interdisciplinaridade</i>. Campinas, SP: Papirus, 1998. – (Coleção Práxis). LIBÂNEO, José Carlos. <i>Didática – série formação do professor</i>. São Paulo: Cortez, 1994. _____. <i>Organização e gestão da escola: teoria e prática</i>. 5. ed. revista e ampliada – Goiânia: MF Livros, 2008. LUCKESI, Cipriano Carlos. <i>Avaliação da aprendizagem escolar</i>. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2006.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

11. Projetos na educação infantil: teoria e prática	MARTINS, Pura Lúcia Oliver. <i>A didática e as contradições da prática</i> . – Campinas, SP: Papyrus, 1998. – (Coleção Magistério: Formação e trabalho pedagógico).
12. A educação escolar infantil	
13. A educação e a legislação brasileira	VASCONCELOS, Celso dos S. <i>Planejamento: plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo</i> . 16. ed. - São Paulo: Libertad, 2006. VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). <i>Lições de Didática</i> . Campinas, SP: Papyrus, 2006. – (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico). _____. <i>Projeto Político-Pedagógico da Escola: uma construção possível</i> . Campinas, SP: Papyrus, 1995. – (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico). PILETTI, Claudino. <i>Didática Geral</i> . 24. ed. São Paulo: Ática, 2010. Barbosa, M, c, S,; HORN, m, G. s. <i>PROJETOS Pedagógicos da Educação Infantil</i> . Porto Alegre: Artmed, 2008. OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.

LÍNGUA PORTUGUESA – AGENTE ADMINISTRATIVO, ORIENTADOR SOCIAL, CUIDADOR SOCIAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO, AGENTE DE ENDEMIAS, MICROSCOPISTA E AUXILIAR ODONTOLÓGICO	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	BIBLIOGRAFIA
I – FONOLOGIA E FONÉTICA: Letra, fonema e sílaba. Encontros vocálicos, ditongos decrescentes e crescentes,	BECHARA, Evanildo. <i>Moderna Gramática Portuguesa</i> . Ed. Y.H. Lucena Ltda., 1999.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

tritongos. Encontro consonantal e dígrafo. Sílabas: estrutura silábica e padrões silábicos, acento tônico, sílaba e tonicidade, monossílabos e tonicidade, dissílabos e tonicidade, vocábulos tônicos e átonos. Ortografia. Acentuação gráfica (conforme o novo acordo ortográfico).

II – ESTRUTURA MORFOLÓGICA: Radical, afixos, vogal temática, tema, desinência, interfixos. Formação de palavras: derivação e composição, parassíntese e hibridismo. Classes de palavras. Flexões nominais e verbais.

III - ESTRUTURA SINTÁTICA: Análise sintática: relações e sentidos entre orações, períodos e funções sintáticas dos termos. Frase, oração e período. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Coordenação e Subordinação.

IV – SINTAXE DE CONCORDÂNCIA: Concordância verbal e nominal.

V - PONTUAÇÃO: Vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto de exclamação, ponto de interrogação e ponto final, travessão. Parágrafo.

VI – GÊNERO TEXTUAL E TIPOS TEXTUAIS: compreensão e interpretação de textos; gêneros textuais e tipos textuais.

CAMPEDELLI, S. YOUSSEFF; SOUZA, J. B. *Português: literatura, produção de textos e gramática*. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 46ª ed. São Paulo: Editora Nacional, 2005.

CEREJA, Willian Roberto. *Português: volumes 1, 2, 3: ensino médio*. 5.ed. São Paulo: atual, 2005.

CEREJA, W. R.; MAGALHÃES, T. C. *Português: linguagens*. São Paulo: atual, 2009

LUFT, Celso Pedro. *Novo manual de português*. 13 ed. São Paulo: Editora Globo, 1990.

MAIA, João Domingues. *Português: volume único*. 2 ed. – São Paulo: Ática, 2005.

NICOLA, José de. INFANTE, Ulisses. *Gramática contemporânea da língua portuguesa*. 9ª ed. São Paulo: Editora Scipione, 1992.

LAROCA, Maria de Nazaré de Carvalho. *Manual de morfologia do Português*. 2 ed. Campinas, SP: Editora Pontes, 2001.

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática – teoria e prática*. 25. ed. São Paulo: Atual Editora, 1999.

OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

--	--

CONHECIMENTOS GERAIS CARGOS – VIGIA E AOSD	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	BIBLIOGRAFIA
1. Conhecimentos Gerais do Brasil e do Mundo e atualidade: a) Cultura b) Economia c) Esporte d) Família e) Política f) Religião g) Sexualidade h) Trabalho i) Sociedade	ANTUNES, José A. B. <i>Estudando e Conhecendo o Estado do Acre</i> . 2.ed. jan. 2011. SOUZA, C. A. A. <i>História do Acre: novos temas, nova abordagem</i> . Rio Branco, 2002 Outras que se refiram ao assunto.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AOSD E VIGIA	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto sinais de pontuação, separação de sílabas, acentuação gráfica, substantivo, artigo, pronomes, tonicidade, verbos e ortografia. OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.	



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO
--

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox. Ferramentas e aplicações de informática. Ambiente Windows. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office - Word e Excel. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias. Noções de Informática: Sistema operacional Windows XP e Windows 7. Microsoft Office: Word 2007, Excel 2007, Power Point 2007 e Microsoft Outlook 2007. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e ao Correio Eletrônico. Internet Explorer atualizada. Conceitos básicos de segurança da informação.

OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SAÚDE

<u>ENFERMEIRO</u>

Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Controle dos cânceres do colo do útero e da mama; Atenção ao pré-natal de baixo risco; Saúde sexual e reprodutiva; Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento infantil; Acolhimento a demanda espontânea: queixas mais comuns na atenção básica. Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). HIV/AIDS, hepatites e outras DST; Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Programa Nacional de Imunização. Saúde na escola. Vigilância em saúde: dengue, malária e tuberculose. Diabetes mellitus. Doenças respiratórias crônicas. Farmacologia, cálculos de medicamentos; Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.

FARMACÊUTICO

Farmácia: Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Tratamento medicamentoso da inflamação. Medicamentos que afetam as funções renal, cardiovascular e gastrintestinal. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Controle de qualidade na manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos. Epidemiologia e saúde pública: Indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos, medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Ética profissional.

OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.

DENTISTA:

Atendimento em clínica geral com habilidade em Endodontia, Odontopediatria e Cirurgia Oral Menor. Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia buco-maxila-facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais, peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração/cálculo e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico,



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde; Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecto parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). HIV/AIDS, hepatites e outras DST Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial.

OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):

Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. Ética profissional. . Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990; Lei 8080 de 19 de setembro de 1990.

OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.

AGENTE DE ENDEMIAS:

Lei nº 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção da saúde:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

conceitos e estratégias; Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras. Coleta seletiva do lixo; Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos); Ética profissional. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990.

OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.

MICROSCOPISTA:

Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório. Manuseio do microscópio e conhecimento das técnicas de microscopia. Noções de biossegurança e primeiros socorros. Descontaminação e principais agentes químicos e físicos usados. Limpeza, montagem e esterilização de material de laboratório. Espectrofotometria, colorimétrica e enzimologia. Unidades utilizadas em laboratório de Análises Clínicas. Coleta e conservação de amostras biológicas. Técnicas de pesagem, lavagem, filtração, destilação e deionização. Hematologia: hematócrito; hemoglobina; diluição e contagem de plaquetas, leucócitos e eritrócitos; hemossedimentação; coagulograma; reticulócitos e colorações usadas em hematologia. Microbiologia: preparação e esterilização de meios de cultura. Parasitologia: helmintos e protozooses sanguíneas, tissulares e intestinais humanas; biologia, morfologia e métodos de diagnósticos. Noções de formação de urina, caracteres gerais e coleta da urina, exame químico e sedimentoscopia da urina. Preparação de soluções e medidas volumétricas. Noções de ética profissional. Noções gerais de bioquímica. Noções gerais de imunologia. Noções de processamento de tecido. Colorações de rotina e específicas na histologia e histopatologia. Noções de imunohistoquímica e hibridização in situ. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990.

OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO:

Odontologia social. Histórico, legislação e papel do A.C.D. – Auxiliar de Consultório Dentário. Odontologia preventiva. Higiene dentária: Etiologia e controle de placa bacteriana. Cárie e doença periodontal. Prevenção de cárie e doença periodontal. Flúor: composição e aplicação. Cariostáticos e selantes oclusais. Processo saúde/doença. Levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância e saúde. Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção e conservação. Materiais dentários: forradores e restauradores. Esterilização e desinfecção. Educação em Saúde. Noções de radiologia, odontopediatria, prótese, cirurgia, endodontia, dentística e anatomia bucal e dental (notação dentária). Ética profissional. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSISTENTE SOCIAL:

SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/ 90 e Lei nº 12.696/ 2012); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/ 93); Lei nº 8.842/ 94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. SUAS Instrumentos de Gestão, Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação/ Assistência Social, Instituições e Lógica de Financiamento do SUAS/ Gestão da Proteção Social Básica e Especial: princípios e funções, serviços, programas e projetos. Lei nº 8.742/ 93, alterada pela Lei nº 12.435/2011, Decreto nº 6.214/2007, alterado pelo Decreto nº 7.617/2011. O Serviço Social na América Latina. A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Reflexões e atitudes que possibilitam uma prática profissional mais dinâmica. Leis integracionistas e inclusivas. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Prática Profissional X Prática Social X Prática Institucional. Ética profissional.

OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.

PSICÓLOGO:

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista; Psicologia do desenvolvimento: o desenvolvimento normal; Psicopatologia do desenvolvimento; Processo saúde-doença: doenças crônicas e doenças agudas; modelo biomédico e modelo biopsicossocial de saúde; Ações básicas de saúde: promoção; prevenção; reabilitação; barreiras e comportamentos de saúde; níveis de atenção à saúde; Psicologia da saúde: a instituição hospitalar; ética em saúde e no contexto hospitalar; Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde; Psicoterapia individual e grupal; Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise. O plano



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

sintomatológico e o estudo das funções psíquicas: o exame psíquico para avaliação sintomatológica do estado mental. Psicopatologia médica: quadros clínicos e categorias diagnósticas. Psicopatologia médica: a questão do diagnóstico e do prognóstico; Critérios diagnósticos do DSM-IV e da CID-10: procedimentos, alcances e limites. A linhagem estrutural neurótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. A linhagem estrutural psicótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. As organizações limítrofes de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. Psicopatologia e desenvolvimento emocional infantil. A família e a doença mental: diferentes leituras, principais discussões. A família e a doença mental: abordagens terapêuticas. A reforma psiquiátrica como um olhar para a saúde mental: movimentos, questões sociais e políticas da área. A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar. Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico. Política Nacional de Saúde Mental, Uso Abusivo de Álcool e Drogas. Reforma Psiquiátrica Brasileira. Desinstitucionalização. Teoria de Personalidade: Psicanálise; Freud; Melanie Klein; Erickson; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers. Teoria Cognitiva de Kelly; Topologia de Lewin; A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status", papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Resoluções CFP nos: 001/1999, 018/2002, 007/2003, 010/2005, 001/2009, 010/2010. Ética profissional.

OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.

PEDAGOGO :

Conhecimentos Específicos: Ética. Educação, teorias, abordagens e concepções pedagógicas. Lei 8.742/1993 - LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social; PNAS - Política Nacional de Assistência Social; NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social; Lei nº 8.069/1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.240/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.

ORIENTADOR SOCIAL:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Estatuto do Idoso; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência/1989; Legislação Federal, Estadual e Municipal que assegura direitos das pessoas com deficiências; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, segundo especificidades de cada profissão; Legislações específicas das profissões regulamentadas; Fundamentos teóricos sobre Estado, sociedades e políticas públicas; Trabalho com grupos e redes sociais; Legislação específica do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, Benefícios Eventuais e do Programa Bolsa-Família; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Caderno de Orientações Técnicas do CRAS; Orientações Técnicas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.

CUIDADOR SOCIAL:

Programas, projetos, serviços e benefícios sócioassistenciais. CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Política Nacional para População em Situação de Rua. Trabalho social com pessoas em situação de rua. Direitos sócioassistenciais e população em situação de rua. Seguranças sócioassistenciais afiançadas: Acolhida; Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social e Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social. Programa de Atenção ao Morador de Rua. Programas, projetos e benefícios de Proteção Social Especial. Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada. Saúde Mental. O cuidador e a pessoa portadora de transtornos mentais. Ética Profissional. Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Referência Bibliográfica: Constituição Federal – Capítulo II – Dos Direitos Sociais: Lei Federal 8.742/1993 e suas atualizações - Lei Orgânica da Assistência Social Lei Federal 10.741/2003 e suas atualizações - Estatuto do Idoso Lei n.º 10.708/2003 - Programa De Volta Para Casa, Lei Federal n.º 10.216/2001 - Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais Lei Federal 8.069/1990 e suas atualizações -Estatuto da Criança e do Adolescente e a Prático do Cuidador – MS, 2008 disponível em:http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf Manual do Cuidador da Pessoa Idosa – Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008, disponível em:<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/legislacao/pdf/manual-do-cuidadora-da-pessoa-idosa> Guia do Cuidador: Pessoa Idosa – Ivan Okamoto – Novartis: http://promemoriaonline.com.br/wpcontent/themes/digipronto/promemoria_guia_do_cuidador.pdf Manual sobre o Cuidado à saúde junto à população em situação de rua – Ministério da Saúde, 2012: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_cuidado_populacao_ rua.pdf Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_creas.pdf

OBS: Outros livros e Documentos Básicos que contenham o assunto.

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO																																																											
Nº. DE IDENTIDADE										NASCIMENTO										SEXO										SERVIDOR PÚBLICO																													
																				☐ FEM ☐ MASC										☐ SIM ☐ NÃO																													
DEFICIENTE FÍSICO										TIPO DE DEFICIÊNCIA																																																	
☐ SIM ☐ NÃO										☐ VISUAL										☐ MOTORA										☐ AUDITIVA										☐ OUTRAS																			
ESCOLARIDADE.																																																											
☐ Médio Formação Integral										☐ Médio Magistério										☐ Nível Superior Incompleto																																							
☐ Nível Superior Letras										☐ Nível Superior Pedagogia										☐ Nível Superior Outros																																							
ENDEREÇO (Rua, Nº, Bairro)																																																											
CIDADE																				UF					CEP																																		
CARGO/FUNÇÃO																				ZONA																																							
☐ Cargo: Prof. Ensino Infantil ☐ Cargo: Prof. De Ensino Fund. (1º ao 5º ano) ☐ Cargo: Prof. De Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ☐ Cargo: Aux. Op Serv. Diversos (AOSD) ☐ Cargo: Vigia ☐ Cargo: Enfermeiro ☐ Cargo: Farmacêutico ☐ Cargo: Técnico em Enfermagem ☐ Cargo: Ag. Com. De Saúde (ACS)																				☐ Cargo: Agente de Endemias ☐ Cargo: Microscopista ☐ Cargo: Auxiliar Odontológico ☐ Cargo: Agente Administrativo ☐ Cargo: Dentista ☐ Cargo: Assistente Social ☐ Cargo: Psicólogo ☐ Cargo: Pedagogo ☐ Cargo: Orientador Social																				☐ Urbana ☐ Rural ☐ Secretaria de Educação ☐ Secretaria de Saúde ☐ Secretaria de Assistência Social Código do Cargo: _____																			
REQUERIMENTO																																																											
(Nome do candidato por extenso)																																																											
Abaixo assinado, nascido em ____/____/____, portador da Cart. de Ident. Nº _____ requer inscrição no Concurso Público Permanente para o cargo de _____, e declara, sob as penas da Lei, que:																																																											
- Os dados anotados neste formulário são verdadeiros; - Preenche todas as condições exigidas no Edital para inscrição; - Estará ciente de que não tomará posse do cargo se não provar a habilitação legal, independentemente da classificação obtida; - Na hipótese de ser nomeado, fará prova das condições exigidas para o cargo a que concorre; - Tem pleno conhecimento das normas e métodos do certame a que se submete; - Está ciente de que a inexistência ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará sua eliminação do Concurso com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;																																																											
Assinatura do Candidato																				Assinatura do Mesário																																							
Porto Walter – ACRE, ____ de Janeiro de 2016.																																																											

Obs.: É proibido o mesário receber inscrição com a documentação incompleta.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		CARIMBO DA COMISSÃO EDITAL 01/2016
	ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO PERMANENTE EDITAL Nº 001/2016	
CANDIDATO (A)		INSCRIÇÃO Nº.
EFETUOU SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO/FUNÇÃO DE:		



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

ANEXO V – QUADRO DE CRONOGRAMA DO CONCURSO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	25/01/2016	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Mural Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, CRAS e meios de comunicação do município de Porto Walter.
Divulgação do Concurso	11 a 20/12/2016	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Mural Secretaria municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, CRAS e meios de comunicação do município de Porto Walter.
Inscrições	26 a 29/01/2016	Secretaria Municipal de Educação-SEMEC Horário: das 8:00hs as 12:00hs e das 14:00 as 17:00hs



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

Publicação das Inscrições Indeferidas	02/02/16	Mural da Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Mural Secretaria municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, CRAS e meios de comunicação do município de Porto Walter.
Recurso por Indeferimento da Inscrição	04/02/16	Comissão de Concurso -Secretaria Municipal de Educação- SEMEC
Publicação de Lista de Candidatos Inscritos	04/01/16	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC,Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Divulgação de Locais das Provas	16/02/16	Mural da Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Mural Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, CRAS e meios de comunicação do município de Porto Walter.
Aplicação das Provas	21/02/16	Os locais de aplicação das provas serão divulgados uma semana antes da realização das provas.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016

Divulgação do Gabarito	22/02/16	Mural da Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Mural Secretaria municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, CRAS e meios de comunicação do município de Porto Walter.
Divulgação Preliminar do Resultado do Concurso	24/02/16	Mural da Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Mural Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, CRAS e meios de comunicação do município de Porto Walter.
Interposição do Resultado do Concurso	48hs após a divulgação do resultado preliminar	Comissão de Concurso - Secretaria Municipal de Educação-SEMEC
Divulgação Final do Concurso e Homologação pelo Prefeito	29/02/16	Diário Oficial do Estado do Acre, Prefeitura Municipal de Porto Walter e Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Mural Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, CRAS e meios de comunicação do município de Porto Walter.

Porto Walter-Ac, 20 de Janeiro de 2016.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO PERMANENTE
EDITAL Nº 001/2016